

Processo nº 1.625-0/2014
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 29-9-2015 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.427/2015 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.625-0/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 5.951/2015 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES**, com **recomendação**, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Jauru, relativas ao exercício de 2014, gestão da Sra. Enércia Monteiro dos Santos; **recomendando** à atual gestão que aperfeiçoe o sistema administrativo de prestação de contas, a fim de que não haja mais atrasos no encaminhamento dos balancetes mensais à Câmara Municipal, cumprindo, assim, o disposto no artigo 208 da Constituição do Estado de Mato Grosso. O responsável por estas contas deverá ficar ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, § 1º da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 1.625-0/2014
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 29-9-2015 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.427/2015 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador Geral de Contas